



Sumário

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS	6
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	7

Diário Oficial

Edição nº 1255/2024

Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa
CNPJ: 45.781.184/0001-02
Endereço: Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP
CEP: 13380-017
Horário de Atendimento: 08:30 às 16:00
Telefone: (19) 3476-8600
E-mail: prefeitura@novaodessa.sp.gov.br
E-mail do Diário Oficial: doficial@novaodessa.sp.gov.br
Site: <https://novaodessa.sp.gov.br>

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA****PORTARIA Nº 365/2024**

**Exonera, a pedido, servidor lotado no
emprego público de RECEPCIONISTA**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº 7300/2024;

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar a pedido, no dia 01 de agosto de 2024, **DANIELA CARDELLI DE LUCENA**, matrícula funcional nº 7698, do emprego público de **RECEPCIONISTA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

Nova Odessa, 02 de agosto de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 365 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA****PORTARIA Nº 366/2024**

Exonera, a pedido, servidor lotado no emprego público de AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº 7342/2024;

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar a pedido, no dia 01 de agosto de 2024, **CLAUDELINA ALVES DE SOUZA**, matrícula funcional nº 982, do emprego público de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

Nova Odessa, 02 de agosto de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 366 DE 02 DE AGOSTO DE 2024



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 367/2024

Exonera, a pedido, servidor lotado no emprego público de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº 7360/2024;

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar a pedido, no dia 01 de agosto de 2024, **EDSON JOSE RODRIGUES**, matrícula funcional nº 7642, do emprego público de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

Nova Odessa, 02 de agosto de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 367 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA****PORTARIA Nº 368/2024**

**Exonera, a pedido, servidor lotado no
emprego público de TÉCNICO EM
CONTABILIDADE**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº 7100/2024;

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar a pedido, no dia 26 de julho de 2024, **PAULO CESAR LUCIO**, matrícula funcional nº 8034, do emprego público de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 26 de julho de 2024.

Nova Odessa, 02 de agosto de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 368 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público que realizará Pregão Eletrônico nº. 28/PE/2024, através da plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br/>, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (CASTRACÃO) E MICROCHIPAGEM DE CÃES E GATOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA (EQUIPE DE APOIO). A íntegra do edital estará disponível para download no sítio eletrônico oficial (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br/>, no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <https://transparencia-novaodessa.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes?periodicidade=ANUAL&exercicio=2024&pagina=1&>

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 06/08/2024, às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/08/2024, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/08/2024, às 09h30min.

Nova Odessa, 05 de agosto de 2024.

ADRIANA CRISTINA WELSCH FERRAZ

Secretária de Saúde

DECRETO Nº 4.797, DE 30 DE JULHO DE 2024.

através do artigo 78, inciso I.

DECRETA:

“*Aprova Loteamento – Parque Jardim Atlântica*”

Art. 1º Fica aprovado o loteamento urbano denominado "Parque Jardim Atlântica", a ser implantado em gleba com área total de 581.238,00 m², objeto da matrícula nº 24.586 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Odessa/SP, com as seguintes características:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.257/2001, Lei Complementar do Município nº 80/2023 e Lei Complementar do Município nº 81/2023.

Especificações Área - (m²) - %

CONSIDERANDO que o projeto foi desenvolvido e aprovado pelos órgãos técnicos estaduais e municipais;

1. Área de Lotes (nº de lotes: - 1.128)
257.167,71 m² - 44,24%

2. Total de Áreas Públicas 324.070,29 m² - 55,76%

2.1. Sistema Viário 138.400,59 m² – 23,81%

2.2. Áreas Institucionais 29.070,76 m² – 5,00%

2.3. Espaços Livres de Uso Público 156.598,94 m² - 26,95%

2.3.1. Áreas Verdes/APP 144.715,27 m² – 24,90%

2.3.2. Sistema de Lazer 11.883,67 m² - 2,05%

CONSIDERANDO que o conteúdo do processo administrativo de aprovação do loteamento demonstra que foram observadas as formalidades legais;

3. Outros 0,00 m² - 0,00%

4. Área Loteada 581.238,00 m² – 100%

5. Área Remanescente 0,00 m² - 0,00%

6. Total da Gleba 581.238,00 m² – 100%

CONSIDERANDO que a Secretaria de Obras Públicas, Projetos e Planejamento Urbano do Município de Nova Odessa aprovou os projetos técnicos para implantação do loteamento urbano denominado “Parque Jardim Atlântica”, a ser implantado no imóvel objeto da matrícula nº 24.586 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Odessa/SP;

Art. 2º A destinação de uso do loteamento é residencial, exceto os seguintes lotes que são de uso comercial: Lotes 01 a 18 da Quadra 01; Lotes 01 a

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

15 da Quadra 02; Lotes 01 a 16 da Quadra 03; Lotes 01 a 11 da Quadra 04; Lotes 01 a 11 da Quadra 05; Lotes 01 a 12 da Quadra 06.

Art. 3º O proprietário da gleba loteada fica obrigado à realização das obras de infraestrutura indicadas nos projetos do loteamento. A execução das obras de infraestrutura será garantida mediante hipoteca dos lotes do loteamento indicados no parágrafo primeiro abaixo.

- 1º Serão hipotecados os seguintes lotes do loteamento:

I – Lotes 01 a 35 da Quadra 01, perfazendo total de 8.973,44 m²;

II – Lotes 01 a 30 da Quadra 02, perfazendo total de 7.527,37 m²;

III – Lotes 01 a 32 da Quadra 03, perfazendo total de 8.062,59 m²;

IV – Lotes 01 a 28 da Quadra 04, perfazendo total de 7.146,90 m²;

V – Lotes 01 a 29 da Quadra 05, perfazendo total de 7.649,31 m²;

VI – Lotes 01 a 24 da Quadra 06, perfazendo total de 6.240,24 m²;

VII – Lotes 01, 03, 12 e 14 da Quadra 08, perfazendo total de 1.130,48 m²;

VIII – Lotes 01, 03, 14, 16 e 26 da Quadra 09, perfazendo total de 1.439,49 m²;

IX – Lotes 01, 03, 13 e 15 da Quadra 10, perfazendo total de 1.130,48 m²;

X – Lotes 01, 03, 09 a 15, 21 a 24 da Quadra 11, perfazendo total de 3.606,87 m²;

XI – Lotes 01, 06, 07 e 13 da Quadra 12, perfazendo total de 1.052,47 m²;

XII – Lotes 01, 09 e 16 da Quadra 13, perfazendo total de 752,97 m²;

XIII – Lotes 01, 10 e 21 da Quadra 14, perfazendo total de 732,45 m²;

XIV – Lotes 01 e 12 da Quadra 15, perfazendo total de 609,49 m²;

XV – Lotes 06 e 07 da Quadra 16, perfazendo total de 605,24 m²;

XVI – Lote 08 da Quadra 17, perfazendo total de 277,44 m²;

XVII – Lotes 01 e 16 da Quadra 18, perfazendo total de 572,67 m²;

XVIII – Lote 01 da Quadra 19, perfazendo total de 355,26 m²;

XIX – Lotes 09 e 10 da Quadra 20, perfazendo total de 552,48 m²;

XX – Lotes 06 e 08 da Quadra 21, perfazendo total de 532,79 m²;

XXI – Lotes 01, 03, 04 e 12 da Quadra 22, perfazendo total de 1.076,82 m²;

XXII – Lotes 09 e 11 da Quadra 23, perfazendo total de 566,54 m²;

XXIII – Lotes 01 e 03 da Quadra 24, perfazendo total de 565,82 m²;

XXIV – Lotes 01 e 03 da Quadra 25, perfazendo total de 565,24 m²;

XXV – Lotes 01, 02, 03, 16 e 17 da Quadra 26, perfazendo total de 1.234,59 m²;

XXVI – Lotes 01 a 06, 18 e 19 da Quadra 27, perfazendo total de 2.029,67 m²;

XXVII – Lotes 09 e 11 da Quadra 28, perfazendo total de 565,23 m²;

XXVIII – Lotes 01, 03, 12 e 14 da Quadra 29, perfazendo total de 1.130,48 m²;

XXIX – Lotes 01, 03, 12 e 14 da Quadra 31, perfazendo total de 1.130,48 m²;

XXX – Lotes 10 e 12 da Quadra 32, perfazendo total de 565,23 m²;

XXXI – Lotes 01 a 05 e 22 da Quadra 33, perfazendo total de 1.583,23 m²;

XXXII – Lotes 01 a 03 da Quadra 34, perfazendo total de 747,74 m²;

XXXIII – Lotes 01 e 03 da Quadra 35, perfazendo total de 565,03 m²;

XXXIV – Lotes 01, 03, 04 e 15 da Quadra 36, perfazendo total de 1.122,11 m²;

XXXV – Lotes 06, 07, 09 e 10 da Quadra 37, perfazendo total de 1.098,34 m²;

XXXVI – Lotes 01, 03, 11 e 13 da Quadra 38, perfazendo total de 1.123,75 m²;

XXXVII – Lotes 12 e 13 da Quadra 40, perfazendo total de 769,63 m²;

XXXVIII – Lotes 01 e 14 da Quadra 42, perfazendo total de 581,53 m²;

XXXIX – Lotes 08 e 09 da Quadra 43, perfazendo total de 525,24 m²;

XL – Lotes 01 e 13 da Quadra 44, perfazendo total de 608,01 m²;

XLI – Lotes 07 e 08 da Quadra 45, perfazendo total de 555,80 m²;

XLII – Lotes 01, 12, 13 e 24 da Quadra 46, perfazendo total de 1.223,57 m²;

XLIII – Lotes 01, 02, 11 e 12 da Quadra 47, perfazendo total de 1.266,90 m²;

XLIV – Lote 01 da Quadra 48, perfazendo total de 241,99 m²;

XLV – Lotes 01 a 03 da Quadra 49, perfazendo total de 1.128,07 m²;

XLVI – Lotes 01, 03, 12 a 14 da Quadra 50, perfazendo total de 1.350,83 m²;

XLVII – Lotes 01, 03, 04, 12, 14 e 22 da Quadra 51, perfazendo total de 1.623,79 m²;

XLVIII – Lotes 01, 03, 12 e 14 da Quadra 52, perfazendo total de 1.130,76 m²;

XLIX – Lotes 01, 03, 12 e 14 da Quadra 53, perfazendo total de 1.132,07 m²;

XLX – Lotes 01, 03, 13 e 14 da Quadra 54, perfazendo total de 1.145,34 m²;

L – Lotes 01, 03, 13 e 15 da Quadra 55, perfazendo total de 1.130,70 m²;

LI – Lotes 01 a 04, 13, 15 e 23 da Quadra 56, perfazendo total de 1.792,47 m²;

LII – Lotes 01 a 05 da Quadra 57, perfazendo total de 1.398,04 m²;

LIII – Lotes 01 a 03 da Quadra 58, perfazendo total de 804,59 m²;

LIV – Lotes 01, 02, 12, 14 e 24 da Quadra 59, perfazendo total de 1.483,67 m²;

LV – 01, 03, 10 a 12 da Quadra 60, perfazendo total de 1.727,65 m²;

LVI – Lotes 01 a 13 da Quadra 61, perfazendo total de 3.910,11 m²;

LVII – Lotes 01 a 09 da Quadra 62, perfazendo total de 2.779,00 m².

- 2º A liberação dos lotes hipotecados indicados no parágrafo anterior poderá ser de acordo com o cumprimento das respectivas obras por parte do proprietário, cabendo à Secretaria de Obras Públicas, Projetos e Planejamento Urbano e CODEN a expedição de certidão de liberação parcial de caução, mediante a comprovação da execução e conclusão de cada obra correspondente aos lotes colocados em garantia.
- 3º O proprietário do empreendimento deverá implantar a rede interna de abastecimento de água e realizar sua interligação ao sistema público, tudo conforme projetos aprovados pela CODEN.
- 4º O proprietário do empreendimento deverá implantar a rede interna de coleta e de afastamento de esgoto e realizar a interligação ao sistema público, tudo conforme projetos aprovados pela CODEN.
- 5º As redes internas de abastecimentos de água e de coleta e afastamento de esgoto e suas interligações aos sistemas públicos deverão estar em condições operacionais antes do início da ocupação das unidades habitacionais.
- 6º O empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas em um prazo máximo

de 02 (dois) anos, contados a partir da data de emissão do Certificado GRAPROHAB, sob pena de caducidade da aprovação concedida.

- 7º Após a implantação da infraestrutura e antes da ocupação do empreendimento, o proprietário deverá requerer a Licença de Operação junto à CETESB.

- 8º O proprietário deverá realizar as seguintes obras e serviços a título de contrapartida:

I- Elaboração dos projetos e implantação do coletor tronco de esgotos sanitários no trecho entre a Avenida 01 do loteamento Parque Villa América Nova Odessa e a Estação Elevatório de Esgoto – EEE do mesmo loteamento;

II- Limpeza e remoção de camada vegetal em uma área de 31.510,87m², localizada no município de Nova Odessa – SP, conforme projeto fornecido pelo Município de Nova Odessa, para viabilizar a implantação do barramento denominado “Empreendimento Recanto IV”.

Art. 4º As obras de infraestrutura exigidas pelo Município de Nova Odessa e CODEN de Nova Odessa serão garantidas pela hipoteca em favor do Município de Nova Odessa, no ato de registro do loteamento, a ser gravada nas matrículas dos lotes indicados no parágrafo primeiro do artigo terceiro, acima, avaliados em R\$ 84.917.654,25 (oitenta e quatro milhões, novecentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

- 1º Os prazos para execução das obras de infraestrutura serão contados da data de registro, no CRI – Nova Odessa, do loteamento, conforme cronograma físico-financeiro de obras encartados no processo PMNO n. 3421/2021. As obras de infraestrutura estão avaliadas em R\$

15.896.068,38 (quinze milhões, oitocentos e noventa e seis mil, sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).

- 2º As obras de infraestrutura e construções deverão obedecer às diretrizes, normas e exigências estabelecidas pela Secretaria de Obras Públicas, Projetos e Planejamento Urbano e pela Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa – CODEN.

Art. 5º Fica expressamente proibida a subdivisão ou desmembramento dos lotes resultantes do presente loteamento, devendo tal proibição constar nos contratos de compra e venda, escrituras públicas e nas matrículas dos imóveis.

Art. 6º O proprietário deverá submeter toda a documentação da empresa, pessoal e relativa à propriedade do imóvel, pertinente ao projeto

aprovado pelo Município de Nova Odessa, para análise definitiva pelo Cartório de Registro de Imóveis, por ocasião do registro cartorário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 30 DE JULHO DE 2024

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL